



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 83/2019 DO MÊS DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 113/2018, e,

Considerando o recebimento da solicitação do Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo,

Considerando o resultado do processo Seletivo Público Simplificado n. 01/2017, de 27 de fevereiro de 2017;

Considerando ainda, a redução da demanda das atividades de Dança Ballet;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a carga horária reduzida de 20 horas, para 10 horas semanais, do Servidor Público Municipal, **Sérgio Moacir de Borba**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n.163.065.-70, inscrito no CPF sob n. 613.804.159-34, ocupante do cargo de Professor de Dança, com vencimento de acordo com o Plano Municipal de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 25 de março de 2019.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal